



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL N.º 001/2017**

**1.0– APRESENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Félix, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, TORNA PÚBLICA a realização de TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário de cargos vagos existentes, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município, nos termos da legislação vigente Constituição Federal e das normas estabelecidas neste Edital.

**2.0- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O TESTE SELETIVO será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações deles decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução, realizar-se-á sob a responsabilidade da Empresa **FUNDAÇÃO MADRE JULIANA, situada na Rua Miracema, n.º 4659, Bairro Santa Luzia, CEP: 64020-017 em Teresina – Piauí.**

**2.2** O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br), e Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí, cabendo ao candidato observar rigorosamente o Edital, seus anexos e todos os comunicados a serem informados sobre o referido Teste Seletivo Simplificado.

**2.3** A empresa é responsável pela organização e realização do Teste Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do Edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com o Contrato Administrativo, celebrado entre as partes para esta finalidade.

**2.4** O número de vagas, o regime de trabalho, a carga horária e o valor do salário para cada cargo encontram-se dispostos no QUADRO I deste Edital.

**2.5** Todas as etapas do Teste Seletivo serão acompanhados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, nomeada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí.

**QUADRO I (CARGOS, HABILITAÇÃO MINIMA, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E VENCIMENTOS)**

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROFESSOR ZONA URBANA								
RE F.	CARGO		N.º DE VAGAS		SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	ESCOLARIDADE
			AMPLA	PNE*				
001	Professor Infantil	de Educação	04		1,149,40	20h		Licenciatura Plena em Pedagogia ou cursando a partir do 5º período de Pedagogia ou Normal Superior ou Pedagógico (Magistério) + Licenciatura.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



002	Professor Polivalência Séries iniciais	04	01	1,149,40	20h	A critério da Secretaria Municipal de Educação	Licenciatura Plena em Pedagogia ou cursando a partir do 5º período de Pedagogia ou Normal Superior ou Pedagógico (Magistério) + Licenciatura.
003	Professor de Língua Portuguesa	02	-	1,149,40	20h		Licenciatura Plena na área ou cursando a partir do 5º período.
004	Professor de Matemática	03	-	1,149,40	20h		Licenciatura Plena na área ou cursando a partir do 5º período.
005	Professor de Geografia	01	-	1,149,40	20h		Licenciatura Plena na área ou cursando a partir do 5º período.
006	Professor de Inglês	01	-	,149,40	20h		Licenciatura Plena na área ou cursando até o 5º período.
007	Professor de Arte	01	-	1,149,40	20h		Licenciatura Plena na área ou cursando a partir do 5º período.
008	Professor de Espanhol	01	-	1,149,40	20h		Licenciatura Plena na área ou cursando a partir do 5º período.
009	Professor Educação Física	01	-	1,149,40	20h		Licenciatura Plena na área ou cursando a partir do 5º período.
010	Professoro de História	01	-	1,149,40	20h		Licenciatura Plena na área ou cursando a partir do 5º período.
011	Professor de Ensino Religioso	01	-	1,149,40	20h		Licenciatura Plena na área ou cursando a partir do 5º período.
012	Auxiliar de Educação Infantil	04	-	937,00	20h		Pedagógico (Magistério) ou estudante de Pedagogia.
013	Acompanhante Pedagógico	01	-	937,00	20h		Pedagógico (Magistério) ou estudante de Pedagogia.
014	Auxiliar de Serviços Gerais	04	01	937,00	40h		Ensino Fundamental incompleto.
015	Vigilante	03		937,00	40h		Ensino Fundamental incompleto.
<b>DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROFESSOR ZONA RURAL</b>							
<b>RE F.</b>	<b>CARGO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>		<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LOTAÇÃO / LOCALIDADE</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
		<b>AMPLA</b>	<b>PNE*</b>				
016	Professor de Educação Infantil	04	01	1,149,40	20h	A critério da Sec. de Educação	Licenciatura Plena em Pedagogia ou cursando a partir do 5º período de Pedagogia ou Normal Superior ou Pedagógico (Magistério) + Licenciatura.
017	Professor Polivalência Séries iniciais	03	-	1,149,40	20h		Licenciatura Plena em Pedagogia ou cursando a partir do 5º período de Pedagogia ou Normal Superior ou Pedagógico (Magistério) + Licenciatura.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



018	Professor de Matemática	01	-	1,149,40	20h	Licenciatura Plena na área ou cursando a partir do 5º período.
019	Professor de Geografia	01	-	1,149,40	20h	Licenciatura Plena na área ou cursando a partir do 5º período.
020	Professor de Inglês	01	-	1,149,40	20h	Licenciatura Plena na área ou cursando a partir do 5º período.
021	Professor de Biologia	01	-	1,149,40	20h	Licenciatura Plena na área ou cursando a partir do 5º período.

(\*) Vagas destinadas aos candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Item 5 deste Edital.

**2.5** Os candidatos aprovados no Teste Seletivo regido por este Edital, estarão subordinados ao regime estatutário instituído pela Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí e pela legislação vigente.

**2.6** Os cargos ofertados neste Edital de Teste Seletivo estão distribuídos por entidades que compõem a Secretaria Municipal de Educação de São Félix do Piauí e são aquelas constantes no QUADRO I deste Edital.

**2.7** Serão classificados neste Teste Seletivo até o limite máximo de 02(duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, desde que obtenham, nas provas, a nota mínima exigida.

**2.8** O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, fica assim estabelecido.

### **Quadro II**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
Professor (Todos os cargos)	R\$ 60,00
Auxiliar de Educação Infantil e Acompanhante Pedagógico	R\$ 40,00
Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia	R\$ 30,00

### **3.0 PARA INVESTIDURA DO CARGO**

**3.1** O Candidato aprovado no Teste Seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- c) Estar em gozo dos direitos políticos, devendo apresentar comprovação (ter votado na última eleição).
- d) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme QUADRO I.
- e) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



f) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.

**3.2** O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo Simplificado. A falta de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do mesmo.

#### **4.0 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DE TAXA**

**4.1** A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br) no período de **07 de Junho de 2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de Junho de 2017**, observado o **horário de Brasília**.

**4.3** A taxa de inscrição deverá ser paga através de boleto emitido no ato de preenchimento do formulário de inscrição disponível no site [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br).

**4.4** Para os candidatos que eventualmente não dispuserem de acesso a internet, a **Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí**, disponibilizará computador com acesso a internet no prédio da Prefeitura Municipal, situado na **Praça Imaculada Conceição, 544 – Centro, CEP: 64.375-000 – São Félix - PI**

**4.5** No local acima indicado haverá um servidor designado pela Prefeitura Municipal para preencher o formulário online de inscrição, bem como emitir o boleto bancário a ser pago pelo candidato.

**4.6** Ao efetuar sua inscrição, o candidato será o único responsável pelo fornecimento das informações exigidas no formulário de inscrição, devendo conferir todos os dados, inclusive opção de cargo e endereço, antes de efetuar o pagamento do boleto.

**4.7** O pagamento do boleto bancário poderá ser feito até o dia **19 de Junho de 2017**.

**4.8** A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em razão de cancelamento deste concurso por conveniência da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí.

**4.9** A inscrição no Teste Seletivo, implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Teste Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**4.10** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br) e executar os procedimentos descritos abaixo:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**4.10.1** Fazer a leitura do Edital de abertura do Teste Seletivo, para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no referido Edital.

**4.10.2** Clicar no ícone "inscrições online", selecionar Teste Seletivo para o qual deseja se inscrever, digitar o CPF do candidato e clicar em inscrição.

**4.10.3** Preencher integral e corretamente, a ficha de inscrição, com os dados pessoais do candidato e clicar no ícone "finalizar inscrição".

**4.10.4** No ato da inscrição caso haja mais de um local de trabalho para o cargo selecionado, o candidato deverá fazer a opção por um dos locais disponíveis, não sendo permitidas alterações posteriores, após o pagamento do boleto.

**4.10.5** As instruções complementares, sobre, o procedimento de inscrição poderão ser obtidas no site [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br).

**4.11** A Fundação Madre Juliana – FMJ, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.12** Não serão aceitas inscrições, via postal, fax ou qualquer outra forma não estabelecida neste Edital.

**4.13** A confirmação da homologação de inscrição do candidato deverá ser consultada no endereço [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br) a partir do dia **04 de Julho de 2017**. Caso haja algum erro ou omissão detectados em sua inscrição (nome, número de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), o candidato deverá comunicar a Fundação Madre Juliana, no prazo de 24 horas após a divulgação.

**4.14.** No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Teste Seletivo, considerar-se-á a última inscrição efetivada, com seu respectivo pagamento.

**4.15.** O candidato não poderá alterar sua opção por cargo ou local de trabalho depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

## **5.0 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**5.1** Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por cargo, desprezando-se as frações.

**5.2** Só serão consideradas deficiências, aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

**5.3** Os candidatos portadores de necessidades especiais, além de executarem a ação prevista no item 4.0 e seus subitens deverão, ainda, encaminhar a Fundação Madre Juliana – FMJ, através de SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), o Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo, de um ano antes do término das inscrições (16 de Junho de 2017), atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência;

- I. Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
- II. Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
- III. Formulário constante do ANEXO V, deste Edital.

**5.4** Os candidatos que não anexarem a documentação mencionada no subitem 5.3 (I, II e III) serão considerados pessoas sem deficiência, portanto, terão sua inscrição efetivada concorrendo para as vagas de ampla concorrência.

**5.5** O candidato portador de deficiência que, no formulário de inscrição, não declarar sua condição, poderá recorrer administrativamente em favor da sua situação.

**5.6** Não havendo candidato classificado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**5.7** Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato serão consideradas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I e V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, quais sejam:

- I – deficiência física;
- II – deficiência auditiva;
- III – deficiência visual;
- IV – deficiência múltipla.

## **6.0 DAS PROVAS**

**6.1.** O Teste Seletivo Simplificado será realizado em uma única fase, conforme abaixo:

**6.1.1** Prova escrita objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

**6.2.** As provas objetivas (para todos os cargos) serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação abaixo:

**Quadro III – Todos os cargos de Professor, Auxiliar de Educação Infantil e Acompanhante Pedagógico, EXCETO Professor de Língua Portuguesa.**

ESCOLARIDADE	PROVAS	N.º DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				ACERTO	ACERTO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



					<b>MÍNIMO POR PROVA</b>	<b>MÍNIMO NO CONJUNTO</b>
Nível superior completo ou cursando ou pedagógico (magistério).		Português	10	20	2,0	60
		Legislação/Fundamentos	10	20	2,0	
		Conhecimentos específicos	20	60	3,0	

**Quadro IV – Cargo: Professor de Língua Portuguesa**

ESCOLARIDADE	PROVAS	N.º DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				ACERTO MÍNIMO POR PROVA	ACERTO MÍNIMO NO CONJUNTO
Nível Superior ou cursando	Legislação/Fundamentos	10	15	2,5	60
	Conhecimentos Específicos	30	75	2,5	

**Quadro VI – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia**

ESCOLARIDADE	PROVAS	N.º DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				ACERTO MÍNIMO POR PROVA	ACERTO MÍNIMO NO CONJUNTO
Nível Fundamental Incompleto	Português	10	20	2,0	60
	Matemática	10	20	2,0	
	Conhecimentos específicos	20	60	3,0	

**7.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**7.1** A Prova Objetiva será realizada no dia **09 de Julho de 2017, com início às 08:00 horas e término às 11:00 horas, no Município de São Félix do Piauí** em locais a serem oportunamente divulgados nos atos oficiais e afixados na sede da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico da Fundação Madre Juliana: [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br).

**7.2.** Dependendo do número de inscritos, a instituição executora poderá determinar a realização das provas em dois turnos (manhã e tarde), para cargos diversos, sendo que os candidatos deverão ser comunicados até 05 (cinco) dias antes da realização da mesma. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**7.3.** Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado.

**7.4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente acompanhado de outro documento oficial que contenha FOTO.

**7.5.** O candidato só terá acesso à sala de prova mediante a apresentação do documento estabelecido no item 7.4.

**7.5.1** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas, que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento e comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Teste Seletivo, devendo tal fato ser registrado em ata.

**7.5.2** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

**7.5.3** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.6** Não será permitida, qualquer tipo de consulta.

**7.7.** Não será permitida, a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do Concurso, após o início das provas.

**7.8** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, na presença dos candidatos.

**7.9.** Será **excluído do Teste Seletivo** o candidato que:

**7.9.1.** Apresentar-se após o horário estabelecido.

**7.9.2.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

**7.9.3.** Ao se ausentar da sala de provas – sempre acompanhado do fiscal – o candidato não poderá levar consigo o caderno de questões, cartão-resposta, documento de identidade ou qualquer outro meio para anotação. O descumprimento desta norma implica na eliminação sumária do candidato.

**7.9.4.** O candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora.

**7.9.5.** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

**7.9.6.** Lançar meios ilícitos para execução das provas.

**7.9.7.** Não devolver integralmente o material recebido.

**7.9.8.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**7.9.9.** Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização das provas;





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



- 7.9.10.** Deixar de assinar a lista de presença;
- 7.9.11.** Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
- 7.9.12.** Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato, conforme exigido no item 7.4
- 7.9.13** Deixar de apresentar qualquer um dos documentos, que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 7.9.14** Faltar com o devido respeito, para com qualquer membro, da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar;
- 7.9.15** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 7.10** O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 7.11** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.12** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o seu caderno de questões. A não devolução do caderno de questões, com o devido registro em ata, implica na eliminação do candidato.
- 7.12.1** Somente será permitido ausentar-se da sala com o Caderno de Questões os candidatos que permanecerem em sala até uma hora antes do prazo determinado para o término da prova.
- 7.13** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ou nele inserir qualquer sinal identificativo.
- 7.14** Em hipótese alguma haverá vista de prova.
- 7.15** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção, que lhe será entregue no início da prova.
- 7.16** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 7.17** Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do Cartão de Resposta deve se processar na forma descrita na capa da prova (Caderno de Questões).
- 7.18.** Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**7.19.** Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital (ANEXO I – Cronograma)

**7.20.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

**7.21** Após o recebimento do Caderno de Questões e do Cartão-Resposta o candidato só poderá ausentar-se da sala após transcorrido 1 (uma) hora do início das provas e quem se ausentar da sala antes do prazo, está sumariamente eliminado do certame.

**7.22** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, o Cartão Resposta e assinar a Lista de Frequência, caso não o faça estará sob pena de eliminação do certame. A assinatura no cartão deverá ser igual a que constar no documento de identificação do candidato.

**7.23** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

**7.24** O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do Teste Seletivo.

**7.25** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

## **8.0 DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Serão classificados os cargos constantes no presente Edital,

**8.1.1** Os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova.

**8.1.2** Os candidatos que, estejam dentro do limite de (2) duas vezes o número de vagas estabelecido no QUADRO I deste Edital,

**8.2** A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

**8.3** Em caso de empate será considerado:

**8.3.1 O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

a) "primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (**Lei Federal N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único**)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

**8.3.2 Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos**

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) Tenha obtido maior pontuação na Prova de língua Portuguesa;

c) O candidato com mais idade.

**8.3.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima,** o desempate se dará através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela Coordenação Geral do Teste Seletivo, com a presença dos respectivos candidatos ou procurador, devidamente constituído para este fim.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



## **9.0 DOS RECURSOS**

**9.1** Será assegurado ao candidato o direito de recurso, desde que devidamente fundamentado, com argumentações lógicas e consistentes.

**9.2** O prazo para a solicitação de recursos é de 02 (dois) dias após a divulgação do GABARITO OFICIAL e do RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, conforme Cronograma de Atividades ANEXO I deste Edital.

**9.3** Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora de prazo.

**9.4** Não serão aceitos pedidos de recursos VIA FAX e CORREIO ELETRONICO.

**9.5** O recurso deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí, **Praça Imaculada Conceição, 544 – Centro, CEP: 64.375-000 – São Félix do Piauí - PI**, ou dirigido diretamente na sede da executora, **Fundação Madre Juliana – FMJ, Rua Miracema, 4659 – CEP 64.020-017 – Bairro Santa Luzia, Teresina – Piauí**, em formulário próprio ANEXO IV deste Edital.

**9.6** Se, da análise do recurso for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

**9.7** Após a publicação do resultado final, o Teste Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí.

## **10.0 DO RESULTADO**

**10.1** O resultado do Teste Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí e no endereço eletrônico [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br), conforme Cronograma de Atividades ANEXO I deste Edital.

## **11.0 DA VALIDADE**

**11.1** O Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano, sendo permitida a sua prorrogação por igual período.

## **12.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito à inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter Judicial.

**12.2** Será excluído do Teste Seletivo, por ato da COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



- c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como, utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Usar falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

**12.3** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim, a lista de classificados com o respectivo Decreto de Homologação do Teste Seletivo publicado pelos órgãos oficiais.

**12.4** A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada, quando, preenchida todas as exigências que preceitarem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí.

**12.5** O candidato classificado nas condições do subitem anterior, será convocado para a posse por meio de editais a serem afixados no átrio da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí, imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Piauí) e correspondência com aviso de recebimento (AR), enviada ao endereço constante no requerimento de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não o cargo, no prazo de (cinco) dias. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá à convocação do próximo candidato da lista de classificação. O candidato que não atender ao chamado será considerado como desistente à vaga.

**12.6** É obrigação do candidato, manter seus dados atualizados, através de formulário de alteração cadastral, disponível no site da Fundação Madre Juliana: [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br):

**12.7** A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder legislativo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste Edital.

**12.9** A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 3.0, só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

**12.10** Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo, deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

**12.11** A aprovação do Teste Seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à substância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.

**12.12** É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido Concurso, Edital, Conteúdo Programático, local de aplicação de provas e resultado, através do endereço eletrônico [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br)

**12.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação geral do Concurso Público e Comissão Organizadora.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**12.14** A Organizadora reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

São Félix do Piauí, 06 de Junho de 2017.

---

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
01 Publicação do Edital	06/06/2017
02 Lançamento do Edital	06/06/2017
03 Período de inscrições	07 a 16/06/2017
04 Divulgação dos locais de aplicação de provas e homologação das inscrições.	04/07/2017
05 Aplicação das provas	09/07/2017
06 Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	10/07/2017
07 Prazos para apresentação de recursos contra o gabarito preliminar.	11 e 12/07/2017
09 Resultado dos recursos contra o gabarito.	Até 10(dez) dias
10 Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.	21/07/2017
11 Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado da Prova Objetiva.	24 e 25/07/2017
12 Resultado Final do Recurso	Até 10 dias após o recebimento

**OBSERVAÇÕES:**

Todas as decisões e demais atos serão publicados no endereço eletrônico [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br) e na Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí. É responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do certame.

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>
--------------	-------------------



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços de natureza física ou braçal, envolvendo atividades como zeladoria, preparação de alimentos, faxina, limpeza, zelo pelo patrimônio público, vigilância e outros de natureza semelhante.
Auxiliar de Educação Infantil	Auxiliar o professor titular da sala de aula. Participar de reuniões de planejamento, programas e metas a serem adotados ou reformulados. Cumprir Plano de Trabalho. Auxiliar em atividades didático-pedagógica. Executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
Acompanhante Pedagógico	Auxiliar o professor titular da sala no acompanhamento do aluno com deficiência no máximo dois alunos dependendo do grau de deficiência. Participar de reuniões de planejamento programas e metas a serem adotados ou reformulados. Cumprir Plano de Trabalho. Auxiliar em atividades didático-pedagógica. Desenvolver atividades que promovam aprendizagem significativa dos alunos com dificuldades de aprendizagem escolar. Executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
Professor (Todos)	Ministrar aulas e atividades de classes, em séries compatíveis com área específica da formação em consonância com programas estabelecidos; b) Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; c) Estabelecer tarefas individuais e/ou em grupo; d) Registrar, em diários de classe ou equivalente, as notas e frequência de alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas; e) Participar de cursos de aperfeiçoamento em sua área específica de atuação; f) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior, g) Participar de reuniões de planejamento programas e metas a serem adotados ou reformulados.
Vigia	Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios público e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndio, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda noturna das dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins.

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CARGO**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:** .Texto: interpretação e compreensão de textos de diferentes gêneros. Texto e contexto. Tipos textuais. Gêneros textuais/discursivos. Mecanismos de coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Interdiscursividade. 2. Variação Linguística e norma culta. 3. Fonética e Fonologia: Fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Tonicidade. 4. Ortografia (de acordo com as normas do acordo ortográfico vigente): notações léxicas, emprego do sinal indicativo de crase, acentuação, emprego do hífen. Regras de acentuação. 5. Morfologia: Estruturas da palavra. Formação de palavras. Palavra e morfema. Derivação e composição. 6. Emprego das classes de palavras. 7. Sintaxe: frase, oração e período. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes: complementos nominais e verbais. Termos acessórios: adjuntos adnominais e adverbiais. Aposto. Período simples e composto. Orações complexas e grupos oracionais: subordinação e coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação ou de ordem. Colocação pronominal. Figuras de sintaxe. Discurso direto, indireto e indireto livre. 8. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. 9. Semântica: polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia. 9. Estilística: Figuras de linguagem.

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA CARGOS OS CARGOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ACOMPANHANTE PEDAGÓGICO**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos); Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado); Tipos de texto (narração, descrição e dissertação); Estilos de texto (técnico, científico e literário); Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo). Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas); Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA:**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos); Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado); Tipos de texto (narração, descrição e dissertação); Estilos de texto (técnico, científico e literário); Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas); Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**MATEMÁTICA PARA CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA:**

Sistema de numeração decimal; Conjunto dos números naturais; O operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores; Conjunto dos números racionais: frações e números decimais; Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume; Medida de tempo; Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas; Resolução de problemas de primeiro grau; Problemas envolvendo porcentagem e juros simples. Problemas envolvendo Raciocínio Lógico.

**LEGISLAÇÃO/ FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO/DIDÁTICA, CURRÍCULO E AVALIAÇÃO PARA CARGOS DE PROFESSOR, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ACOMPANHANTE PEDAGÓGICO:**

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. 2. O valor pedagógico da relação professor- aluno. 3. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. 4. Currículo e projeto político-pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 5. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9(nove) anos.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS POR CARGOS**

**ACOMPANHANTE PEDAGÓGICO:** 1. Princípios que fundamentam a prática pedagógica na Educação Especial e na educação inclusiva. 2. Ética profissional e relações humanas no trabalho. 3. Níveis psicognéticos da língua escrita. 4. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. 5. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual (família, escola, etc.). 6. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. 7. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. 8. Epistemologia genética de Jean Piaget. 9. Perspectiva sócio interacionista de Vigotsky. 10. Avaliação da aprendizagem na perspectiva inclusiva. 11. Acessibilidade curricular. 12. Organização da Educação Especial segundo a LDB nº9394/96.

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** 1. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009). 2. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8. 069 de 13/07/1990. 3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. 4. A brincadeira como eixo norteador do currículo de educação infantil.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa (preparação de café, chás, chimarrão); conhecimentos relacionados ao programa de alimentação escolar –cozinhas, produção de refeições para os alunos, produtos alimentícios, guarda e estocagem de produtos alimentícios; formas e procedimentos para servir (café, chás, água, chimarrão) no ambiente de trabalho; conhecimentos relaciona dos ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Serviços de copa e cozinha, na limpeza e manutenção de ambientes internos; conhecimentos acerca do reparo de cafés, chás e outras bebidas servidas no ambiente de trabalho e conhecimentos acerca dos serviços de copa e cozinha, inclusive de preparo e distribuição da alimentação escolar, nas escolas da rede municipal de ensino; conhecimentos sobre a limpeza de dependências sanitárias, pisos, as soalhos, móveis, equipamentos, inclusive de informática.

**PROFESSOR DE ARTES:**1. Conceito e funções da Arte na Educação. 2. Elementos componentes do código da linguagem visual. 3. História mundial da arte. 4. História da arte no Brasil. 5. História da arte no Piauí; Eco Art.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:** 1. Metodologia de ensino de Ciências: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático- pedagógica e o ensino integrado de ciências frente as exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. 2. Os PCNs e o ensino de Ciências. 3. Seres vivos e ambiente: características morfológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. 4. Citologia e histologia; organização das células; divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. 5. Reprodução: tipos de reprodução- reprodução humana- características hereditárias: sexualidade e DST. 6. Evolução: origem da vida; evolução humana. 7. Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. 7. Terra-energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:** 1. O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. 2. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; religiões afrobrasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas; síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo.

**PROFESSOR DE ESPANHOL:** Objetivos do Ensino de Espanhol nas séries finais do Ensino Fundamental. Interpretação de textos extraídos de jornais, revistas, livros (ficção e não ficção), brochuras, manuais, propagandas, e outras publicações, considerando o interesse dos alunos e a relevância do tema; Identificação de idéias centrais, secundárias, implícitas e intertextuais; Identificação e interpretação de referências culturais. Vocabulário e gramática. Reflexão sobre elementos lexicais, gramaticais e textuais, significativos para a compreensão e produção de textos. Abordagem lexical. Inferência de significado de palavras novas a partir do contexto e de elementos gramaticais; Identificação de palavras chave; Identificação de Relações Léxicas: Sinônimos e Antônimos; Identificação de palavras compostas; Cuidado especial com as palavras cognatas. Temas gramaticais. Grupos Nominais; Referência Lexical e Gramatical; Verbos, Modos, Vozes; Tempos Verbais; Palavras e expressões indicadoras de frequência; Marcadores de sequência cronológica; Imperativo, comandos. Partitivos. Substantivos. Qualificadores (Pronomes Indefinidos). Comparações. Marcadores de concessão, condição, consequência, resultado Orações, Ordem e Colocação de Elementos da oração. Preposições: lugar, posição, direção, distância. Advérbios. Indicadores de obrigação, permissão, explicação, reformulação e conclusão. Discurso Indireto. Hipótese, condições e suposições (orações condicionais). Infinitos e Gerúndios; Pronomes Pessoais; Colocação de Pronomes; Pronomes Reflexivos; Verbos Irregulares. Mudanças de Radical; Demonstrativos e Possessivos. O Adjetivo. Números. Conjunções. Conjunções mais comuns, indicando adição, alternativa, contraste, causa, consequência, afirmação, negação, dúvida, condição e , temporalidade. Avaliação da aprendizagem no ensino de Espanhol: construção de competências e habilidades.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** 1. Cultura das atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação). 2. Histórico da Educação Física. 3. Educação Física enquanto linguagem. 4. Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. 5. Construindo competências e habilidades em Educação Física. 6. Avaliação em Educação Física. 7. Educação Física e sociedade. 8. Fundamentos didáticos pedagógicos da Educação Física. 9. Atividade física e saúde. 10. Aspectos da aprendizagem motora. 11. Motricidade Humana (lateralidade,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



orientação espaço-temporal). 12. Corporeidade (esquema corporal, imagem corporal e expressão corporal).

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** **1.** Concepções do pensamento geográfico e sua influência da Geografia. 1.1 Sociedade, lugar e paisagem no ensino de Geografia. 1.2 Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia. 1.3 Novas abordagens teórica e metodológicas no ensino da Geografia. 1.4 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Geografia. 1.5 Aspectos avaliativos no Ensino de Geografia. 2. Geopolítica e Econômica. 2.1 O espaço como produto do homem. 2.2 Capitalismo. 2.3 Desenvolvimento e subdesenvolvimento. 2.4 Economia do pós-guerra. 2.5 O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. 2.6 O Comercio Internacional. 2.7 O MERCOSUL 2.8 A economia mundial e do Brasil 2.9 O problema da dívida externa. 2.10 Energia e transporte. 2.11 A agropecuária. 2.12 O comércio 2.13 A industria 2.14 Os serviços 2.15 As relações de trabalho. 2.16 As desigualdades sociais e a exploração humana. 2.17 A revolução técnico-científica. 3 Geografia da população. 3.1 A população e as formas de ocupação do espaço. 3.2 Os contrastes regionais do Brasil. 3.1 Urbanização e metropolização. 4 Ecologia. 4.1 Ecosistemas naturais. 4.2 Impactos ambientais. 4.3 Recursos naturais e devastação histórica. 4.4 Política ambiental.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA:** **1.** Concepção do pensamento histórico, dinâmica historiográfica e sua influência no ensino a história. 1.1 Memória, oralidade e cotidiano no ensino de Historia. 1.2 Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, historia local e diversidade étnico racial no ensino de História, novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de Historia. 1.3 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Historia. 1.4 Aspectos avaliativos no ensino de História. 2. História Geral: 2.1 Os povos do mundo antigo oriental: egípcios hebreus.3. O mundo greco-romano. 4. Idade média ocidental: Feudalismo, Mentalidades e Religiosidade. 5. Os árabes e a expansão mulçumana. 6. Formação do mundo moderno: emergência da burguesia e a formação dos Estados Nacionais; expansão mercantil européia, descobertas marítimas e colonização; O Renascimento e as Reformas Religiosas. 7. A era revolucionária: revolução inglesas do século XVII; nascimento das fábricas; Revolução Francesa; movimentos de independência nas Américas. 8. Revolução Russa.9. Primeira Guerra Mundial e crise de 1929. 10. Nazismo Alemão e Fascismo Italiano. 11. Segunda Guerra Mundial. 12. GUERRA Fria e bipolarização estratégica. 13. Descolonização e libertação na Ásia e na África. 14. América Latina na segunda metade do século XX. 15. Conflitos nacionais, étnicos e religiosos no final do século XX. 16. História do Brasil: conquista portuguesa e ocupação territorial.17. Brasil Colonial: caracterização da economia e da sociedade.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**PROFESSOR DE INGLÊS:** 1. Leitura e compreensão de textos e Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais. 2. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras). 3.1 Compreensão geral do texto. 3.2 Reconhecimento de informações específicas. 3.3 Inferência e predição. 3.4 Palavras cognatas e falsos cognatos. 4. Vocabulário. 4.1 Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto, dentro do conteúdo exigido. 5. Aspectos lingüísticos e gramaticais. 5.1 Conhecimento dos tempos e modos verbais. 5.2 Verb "to be". 5.3 Regular/irregular verbs (simple present and simple past). 5.4 Present and past continuous. 5.5 Present and past perfect. 5.6 Present perfect continuous. 5.7 Future tense: will. 5.8 Possessive pronouns. 5.16 Possessive adjectives. 5.17 Relative clauses: who/that/which/whom/where. 5.18 Comparatives and superlatives. 5.19 Possessive case.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** 1. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/ CEB nº 5/2009). 2. Projeto Político-Pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. 3. Processo de ensino-aprendizagem. 4. Relação professor/aluno. 5. Epistemologia genética de Jean Piaget. 6. Perspectiva sócio interacionista de Vigotsky. 7. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino. 8. Avaliação na Educação Infantil. 9. Desenvolvimento da competência leitora na Educação Infantil. 10. A brincadeira como eixo norteador do currículo de Educação Infantil.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** 1. Números e operações: Divisores; Números Primos. Fatoração. MDC e MMC. Produtos notáveis. Equações e sistemas de equações polinomiais. Equações trigonométricas e exponenciais. Funções afim, quadráticas, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Matrizes e determinantes. 2. Espaço e forma: Relações métricas e trigonométricas dos triângulos. Figuras semelhantes. Semelhança de triângulos. Figuras geométricas planas. Sólidos geométricos: prismas, pirâmides, cone e esfera, Polígonos convexos. Circunferências. Equações da reta e da circunferência. 3. Grandezas e medidas: Sistemas de medidas padrão. Comprimento da circunferência. Áreas das principais figuras planas. Volumes e capacidades. 4. Tratado da informação : Análise e interpretação de dados estatísticos apresentados em gráficos e tabelas. Razões. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Probabilidade. Médias aritméticas. Conhecimentos pedagógicos: Metodologias de ensino de matemática: 5. O jogo como metodologia do ensino de Matemática. O ensino de Matemática por meio da resolução de problemas. Etnomatemática. Os materiais concretos e o ensino de Matemática. A história da Matemática e o ensino de Matemática. Modelagem matemática. Teoria dos campos conceituais de Vergnaud.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Oralidade e escrita. 2. Língua e gramática: Prescrição e descrição. 3. Sociolinguística e ensino de Língua Portuguesa. 4. Livro didático e ensino de Língua Portuguesa. 5. Texto e textualidade. 6. Relações entre tipo textual e gênero textual. 7. Gêneros textuais literários e não literários. 8. Gêneros textuais orais e escritos. 9. Ensino de Leitura e de Produção de Textos. 10. Letramento e Ensino de Língua Portuguesa. 11. Relações entre sons, fonemas e grafias. 13. Aspectos morfossintáticos do português brasileiro e sua utilização estratégica em textos. 14. Aspectos da relação entre sintaxe e semântica no português brasileiro e sua utilização estratégica em textos.

**PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA:** 1. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 2. ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA: Desenvolvimento da linguagem oral: teorias da aquisição e estágios. Alfabetização e Letramento: concepções e práticas escolares. Aprendizagem da Linguagem Escrita: Sistema de escrita alfabético/ortográfico, Evolução da escrita, Psicogênese da Língua Escrita. Os Processos de Sistematização do Uso da Leitura e da Escrita: Os usos sociais da leitura e da escrita, Tipologia de texto e gêneros textuais, O papel do professor no ensino da leitura e da escrita. A prática de leitura: estratégias e orientações didáticas. A prática de produção de textos: estratégias e orientações didáticas. Elementos coesivos. Condições de produção do texto (autor, leitor, assunto, linguagem, finalidade, suporte). A prática de análise e reflexão sobre a língua: estratégias e orientações didáticas. Recursos expressivos: sinais de pontuação, recursos gráficos, repetição de palavras e termos. Elementos de coesão: sinônimos, pronomes (referentes) e advérbios (temporalidade). 3. ENSINO DE MATEMÁTICA: O ensino da matemática: o recurso à resolução de problemas e aos jogos. A escrita numérica. O Sistema de Numeração Decimal. Contagem e representação numérica; Números Naturais. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Leitura e escrita de números naturais (observação do dia – a - dia) Números racionais. Operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Medidas de comprimento. Medidas de Volume. Medidas de Superfície. Sólidos Geométricos. Medidas de tempo. Medidas de massa. Leitura e interpretação de informações extraídas de imagens, tabelas e gráficos. Recursos didáticos: jogos, calculadora e computador. Orientações didáticas.

**VIGIA:** Procedimentos de Comunicação; Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança; Segurança no trabalho; Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Conhecimento Básico da Função; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Noções de Ética



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



Profissional. Direitos e deveres do servidor público. Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Para: TESTE SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ.

(\*) Nº DE PROTOCOLO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA	<b>Ref. Prova objetiva</b> Nº da questão: _____
<input type="checkbox"/>		Gabarito oficial: _____
<input type="checkbox"/>	<i>CONTRA RESULTADO DO GABARITO</i>	<b>Resposta Candidato:</b> _____
<input type="checkbox"/>	<i>CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA</i>	

**Justificativa do candidato – Razões do Recurso**

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
p/ recebimento





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Teste Seletivo Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí

Município/Órgão:

\_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura